



DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da lei federal nº 14.133/2021.

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, Prefeito(a) de Cocal de Telha - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº 1.710.337 SSP PI, CPF nº 883.432.003-49, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Cocal de Telha - PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **MARINALVA MOREIRA DE SÁ**, RG nº 1.547.465 SSP PI, CPF nº 849.759.203-44;
- b) **ROSALINA CAMILO DA SILVA**, RG nº 1.135.706 SSP PI, CPF nº 396.680.453-00;
- e
- c) **MARIA ELIANE DE OLIVEIRA MARTINS**, RG nº 3.125.465 SSP-PI, CPF nº 046.587.473-83.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocal de Telha - PI, 02 de janeiro de 2024.

Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal